

LEI Nº 2.785, DE 27 DE MAIO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 14/06/26

Às 12 h 48 min

Assinatura do Recebedor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canindé aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

EMENTA: Institui a inclusão da "Coroação de Nossa Senhora" no Calendário de Eventos do Município de Canindé, Ceará, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Canindé, Estado do Ceará, a realização do evento religioso "Coroação de Nossa Senhora", a ser realizada anualmente no mês de maio.

Parágrafo único. A celebração de que trata esta Lei passa a integrar o conjunto de manifestações religiosas, culturais e tradicionais do município, podendo o Poder Público apoiar sua realização, respeitando a liberdade religiosa e a laicidade do Estado.

Art. 2º – O Poder Executivo poderá, em parceria com entidades religiosas, culturais e comunitárias, promover ou apoiar a realização do evento, inclusive com:

I – Divulgação institucional;

II – Apoio logístico;

III – Incentivo cultural, conforme a legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canindé-CE, 27 de maio de 2026.


FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO
Prefeito Municipal de Canindé